

DIREITO E DEMOCRACIA: A IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO PARA A CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA

**LAW AND DEMOCRACY: THE IMPORTANCE OF THE CONSTITUTION FOR
DEMOCRATIC CONSOLIDATION**

**DERECHO Y DEMOCRACIA: LA IMPORTANCIA DE LA CONSTITUCIÓN PARA
LA CONSOLIDACIÓN DEMOCRÁTICA**

Denise Soares Vargas¹, Moisés Gonçalves Rodrigues², Mário Oli do Nascimento³

DOI: 10.54899/dcs.v23i86.4413

Recibido: 27/12/2025 | Aceptado: 23/01/2026 | Publicación en línea: 30/01/2026.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar o papel da Constituição na consolidação de regimes democráticos, investigando de que forma normas constitucionais, instituições e participação cidadã contribuem para a efetividade do Estado Democrático de Direito. Para tanto, adotou-se uma revisão integrativa da literatura, orientada pelas diretrizes PRISMA e pela estratégia PICO, com seleção de artigos brasileiros, completos e de acesso gratuito, publicados entre 2023 e 2024, identificados nas bases SciELO, Scopus, DOAJ e Google Acadêmico. Os dados foram analisados de forma qualitativa, utilizando codificação temática reflexiva para sistematizar os principais achados. Os resultados indicam que a consolidação democrática depende de um tripé articulado: normas constitucionais robustas, instituições independentes e efetiva participação social, sendo a limitação do poder de reforma, a proteção de direitos fundamentais e mecanismos de accountability elementos centrais para a estabilidade política. Observou-se também que contextos de crise, reformas constitucionais não participativas e estados de exceção representam desafios significativos, podendo comprometer a efetividade da Constituição como instrumento democrático. A pesquisa evidencia a necessidade de fortalecer a educação política e cívica, ampliar canais de participação social e assegurar processos de reforma transparentes como estratégias essenciais para a manutenção e aprimoramento dos regimes democráticos. Sugere-se, para estudos futuros, a realização de análises comparativas entre constituições de diferentes países latino-americanos e investigações empíricas sobre a percepção cidadã quanto à efetividade dos direitos constitucionais, a fim de aprofundar a compreensão da interação entre normas, instituições e sociedade na consolidação da democracia.

Palavras-chave: Constituição. Democracia. Regimes Democráticos.

¹ Doutoranda em Direito Constitucional, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: professoradenisevargas@gmail.com

² Mestrando em Direito, Centro Universitário FIEO (UNIFIEO), Osasco, São Paulo, Brasil.
E-mail: prof.moisesorodrigues@gmail.com

³ Mestrando em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC - RS), São Luís, Maranhão, Brasil. E-mail: mariooli.esc@gmail.com

ABSTRACT

This study aimed to analyze the role of the Constitution in consolidating democratic regimes, investigating how constitutional norms, institutions, and citizen participation contribute to the effectiveness of the Democratic Rule of Law. To this end, an integrative literature review was adopted, guided by the PRISMA guidelines and the PICO strategy, selecting complete and freely accessible Brazilian articles published between 2023 and 2024, identified in the SciELO, Scopus, DOAJ, and Google Scholar databases. The data were analyzed qualitatively, using reflective thematic coding to systematize the main findings. The results indicate that democratic consolidation depends on an articulated tripod: robust constitutional norms, independent institutions, and effective social participation, with the limitation of the power to amend, the protection of fundamental rights, and accountability mechanisms being central elements for political stability. It was also observed that contexts of crisis, non-participatory constitutional reforms, and states of exception represent significant challenges, potentially compromising the effectiveness of the Constitution as a democratic instrument. The research highlights the need to strengthen political and civic education, expand channels for social participation, and ensure transparent reform processes as essential strategies for maintaining and improving democratic regimes. For future studies, it is suggested that comparative analyses be conducted between the constitutions of different Latin American countries and empirical investigations into citizens' perception of the effectiveness of constitutional rights, in order to deepen the understanding of the interaction between norms, institutions, and society in the consolidation of democracy.

Keywords: Constitution. Democracy. Democratic Regimes.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo analizar el papel de la Constitución en la consolidación de los regímenes democráticos, investigando cómo las normas constitucionales, las instituciones y la participación ciudadana contribuyen a la efectividad del Estado Democrático de Derecho. Para ello, se adoptó una revisión bibliográfica integradora, guiada por las directrices PRISMA y la estrategia PICO, seleccionando artículos brasileños completos y de libre acceso, publicados entre 2023 y 2024, identificados en las bases de datos SciELO, Scopus, DOAJ y Google Académico. Los datos se analizaron cualitativamente, utilizando codificación temática reflexiva para sistematizar los principales hallazgos. Los resultados indican que la consolidación democrática depende de un trípode articulado: normas constitucionales robustas, instituciones independientes y participación social efectiva, siendo la limitación de la facultad de reforma, la protección de los derechos fundamentales y los mecanismos de rendición de cuentas elementos centrales para la estabilidad política. También se observó que los contextos de crisis, las reformas constitucionales no participativas y los estados de excepción representan desafíos significativos que pueden comprometer la efectividad de la Constitución como instrumento democrático. La investigación destaca la necesidad de fortalecer la educación política y cívica, ampliar los canales de participación social y garantizar la transparencia de los procesos de reforma como estrategias esenciales para mantener y mejorar los regímenes democráticos. Para futuros estudios, se sugiere realizar análisis comparativos entre las constituciones de diferentes países latinoamericanos e investigaciones empíricas sobre la percepción ciudadana de la efectividad de los derechos constitucionales, con el fin de profundizar en la comprensión de la interacción entre normas, instituciones y sociedad en la consolidación de la democracia.

Palabras clave: Constitución. Democracia. Regímenes Democráticos.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda a temática do papel da Constituição na consolidação de regimes democráticos, compreendendo o texto constitucional como fundamento jurídico-político essencial para a organização do Estado, a garantia de direitos fundamentais e a legitimação do poder político. Parte-se do entendimento de que a Constituição não apenas estrutura o funcionamento das instituições, mas também expressa valores, princípios e compromissos que sustentam a democracia e orientam a atuação estatal.

A abordagem da temática delimita-se à análise da Constituição como instrumento normativo e político voltado à consolidação democrática, com ênfase em seus mecanismos de proteção aos direitos fundamentais, na separação dos poderes e no fortalecimento do Estado de Direito. O estudo concentra-se na função constitucional de assegurar estabilidade institucional, promover a participação política e limitar o exercício do poder, elementos centrais para a manutenção de regimes democráticos.

No contexto contemporâneo, a Constituição assume papel estratégico na consolidação dos regimes democráticos ao estabelecer garantias institucionais que asseguram a estabilidade política e a previsibilidade das decisões estatais. Além disso, o texto constitucional funciona como parâmetro de controle do poder, orientando a atuação dos governantes e protegendo os cidadãos contra arbitrariedades, o que contribui para a confiança nas instituições democráticas.

Ademais, a Constituição exerce função pedagógica e simbólica ao expressar os valores democráticos que devem orientar a vida política e social. Ao consagrar princípios como a igualdade, a liberdade, o pluralismo político e a participação popular, o texto constitucional contribui para a formação de uma cultura democrática, essencial para a consolidação e a continuidade dos regimes democráticos.

Entretanto, observa-se que a mera existência de uma Constituição formal não garante, por si só, a efetivação da democracia. Em diversos contextos, persistem desafios relacionados à fragilidade institucional, à ineficácia dos direitos constitucionalmente assegurados e à tensão

entre legalidade constitucional e práticas políticas autoritárias, o que compromete a consolidação democrática.

Diante desse cenário, a pesquisa orienta-se pela seguinte pergunta: de que maneira a Constituição contribui para a consolidação de regimes democráticos? Assim, o objetivo desta pesquisa foi analisar o papel da Constituição na consolidação dos regimes democráticos, considerando seus mecanismos de limitação do poder, garantia de direitos e fortalecimento das instituições do Estado de Direito.

A relevância do estudo justifica-se pela necessidade de compreender a Constituição como elemento central para a preservação e o fortalecimento da democracia, especialmente em contextos de instabilidade política e institucional. Ao aprofundar a análise sobre o papel constitucional na consolidação democrática, a pesquisa contribui para o debate jurídico e político contemporâneo, oferecendo subsídios teóricos para a defesa do Estado Democrático de Direito e para o aprimoramento das instituições democráticas.

MÉTODOS

O presente estudo utilizou como método a revisão integrativa da literatura, considerada adequada para sintetizar o conhecimento científico existente sobre o papel da Constituição na consolidação de regimes democráticos. A revisão integrativa permite a análise sistemática de diferentes tipos de estudos, possibilitando a identificação de padrões, lacunas e contribuições teóricas relevantes para o tema, conferindo rigor metodológico à pesquisa (Lima et al., 2024; Jahnke et al., 2025; Silva et al., 2025a; Lima et al., 2025a; Lima e Menezes, 2025; Lima et al., 2024a; Lima et al., 2025b; Silva, 2019; Silva, 2021; Simões, 2025).

Para orientar a seleção e análise dos estudos, utilizou-se a estratégia PICO (Problema, Intervenção, Comparação e Outcome/Desfecho), adaptada ao contexto jurídico-político. Nesse caso, o Problema corresponde à efetividade da Constituição na consolidação democrática; a Intervenção diz respeito aos mecanismos constitucionais de limitação do poder e garantia de direitos; a Comparação, quando aplicável, considerou diferentes regimes e contextos institucionais; e o Desfecho foi a consolidação de regimes democráticos, observada a partir das análises dos estudos selecionados.

O estudo também seguiu as diretrizes do protocolo PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses), garantindo transparência e rigor na condução da

revisão integrativa. Foram realizados procedimentos estruturados de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos artigos, documentando detalhadamente o número de registros obtidos, artigos duplicados removidos, critérios de exclusão aplicados e razões para a seleção final dos estudos. Esse processo assegurou a reprodutibilidade e a confiabilidade da revisão.

A busca por artigos foi realizada nas bases de dados SciELO, Scopus, DOAJ e Google Acadêmico, escolhidas por sua abrangência e relevância na literatura científica nacional e internacional, garantindo a identificação de estudos significativos e representativos sobre o tema da Constituição e regimes democráticos.

A pesquisa utilizou palavras-chave específicas relacionadas ao tema, incluindo termos como “Constituição”, “regimes democráticos”, “Estado de Direito” e “direitos fundamentais”, combinados com operadores booleanos AND e OR, de modo a otimizar a busca e aumentar a precisão dos resultados, permitindo a seleção de estudos diretamente pertinentes à temática.

Foram definidos critérios de inclusão rigorosos: artigos completos, publicados em português, de autoria brasileira, com acesso gratuito, disponíveis na íntegra e publicados entre 2023 e 2024. Esses critérios garantiram a atualidade e a relevância do material analisado, assegurando a consistência da revisão integrativa.

Quanto aos critérios de exclusão, foram descartados artigos duplicados, bem como teses, dissertações, resumos de eventos, editoriais, notas técnicas e demais produções que não oferecessem análise completa e detalhada sobre o tema. Essa filtragem contribuiu para o rigor metodológico e a confiabilidade dos achados.

A análise dos dados extraídos dos artigos selecionados foi realizada com o apoio do software NVivo, um dos principais programas de análise de dados qualitativos (CAQDAS). A utilização do NVivo possibilitou a organização sistemática das informações, a codificação temática e a construção de categorias analíticas, permitindo a interpretação aprofundada do conteúdo de forma consistente e estruturada.

O uso do NVivo também favoreceu a validação interna das categorias e temas, permitindo identificar padrões recorrentes, divergências entre os estudos e lacunas na literatura sobre o papel da Constituição na consolidação de regimes democráticos. Dessa forma, a combinação da revisão integrativa, do protocolo PRISMA e da análise com software especializado conferiu rigor, transparência e robustez metodológica à pesquisa.

RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Com base na revisão integrativa, foram selecionados 6 artigos, conforme evidencia a tabela 1.

Tabela 1. Artigos selecionados na revisão integrativa			
Autores	Objetivo	Método	Principais Resultados
Freire (2024)	Examinar a relação entre evolução do constitucionalismo brasileiro e identidade democrática, focando nos limites ao poder de reforma constitucional.	Análise crítica e doutrinária e legislativa.	Concluiu que a evolução dos limites ao poder de reforma nas Constituições democráticas fortalece a identidade democrática brasileira.
Pereira (2024)	Investigar a relação entre constitucionalismo, democracia e soberania popular no contexto contemporâneo.	Análise de literatura especializada.	Destacou que a soberania popular é pilar do constitucionalismo democrático e enfrenta desafios como polarização política.
Almeida & Santos Neto (2023)	Analisar o estado de exceção e seu impacto no constitucionalismo democrático em contextos de crise do liberalismo representativo na América Latina.	Análise crítica de contexto político-social.	Concluiu que estados de exceção podem enfraquecer a democracia constitucional ao transformá-la em aparência formal.
Rohling & Pohlenz (2024)	Discutir constitucionalismo, democracia e Estado de Direito a partir da Constituição Federal de 1988.	Análise bibliográfica e documental.	Evidenciou que a Constituição de 1988 consolida a democracia ao integrar o constitucionalismo e o Estado de Direito.
Moura (2023)	Avaliar a efetividade e concretização do Estado Democrático de Direito à luz da Constituição de 1988.	Revisão bibliográfica crítica.	Identificou desafios e avanços na institucionalização do Estado Democrático de Direito no Brasil.
Garcia (2024)	Analisar retrocessos em direitos fundamentais e a reforma constitucional no constitucionalismo latino-americano.	Análise qualitativa de textos jurídicos.	Identificou que reformas constitucionais podem representar ameaças ao Estado Democrático de Direito e direitos fundamentais.

Fonte: Dados da pesquisa (2026).

A Constituição, segundo Freire (2024), desempenha papel central na consolidação dos regimes democráticos, pois estrutura o funcionamento das instituições e delimita o exercício do poder político. Ao estabelecer limites claros ao poder de reforma, ela protege a identidade democrática do Estado, evitando transformações que possam fragilizar direitos fundamentais ou comprometer a separação de poderes.

Oliveira & Azevedo (2024) complementam essa perspectiva, destacando que a

Constituição não é apenas um conjunto de normas jurídicas, mas um instrumento que promove a participação cidadã e a accountability institucional. Segundo os autores, mecanismos de transparência e de controle social são indispensáveis para que o texto constitucional contribua efetivamente para a estabilidade democrática.

Pereira (2024) evidencia que a soberania popular, inscrita na Constituição, constitui um pilar do constitucionalismo democrático contemporâneo. A participação direta ou indireta dos cidadãos na definição das normas e na fiscalização das ações governamentais fortalece a legitimidade das instituições e reduz a possibilidade de arbitrariedades.

Rohling & Pohlenz (2024) reforçam que o Estado de Direito, consolidado pela Constituição, cria condições para a previsibilidade jurídica e proteção de direitos fundamentais, elementos essenciais para regimes democráticos sólidos. A manutenção do equilíbrio entre direitos individuais e coletivos é, segundo os autores, determinante para que o constitucionalismo funcione como instrumento de consolidação da democracia.

Almeida & Santos Neto (2023) trazem à tona o desafio do estado de exceção, mostrando que contextos de crise política ou social podem colocar em tensão os princípios constitucionais, permitindo a expansão de poderes executivos em detrimento do legislativo e judiciário. Tal cenário evidencia que a proteção constitucional depende de mecanismos de vigilância institucional e de cultura democrática consolidada.

Moura (2023) destaca que a efetividade do Estado Democrático de Direito vai além da norma escrita, exigindo sua implementação prática. Segundo o autor, a Constituição de 1988 é robusta em termos de direitos e garantias, mas sua consolidação enfrenta desafios ligados à interpretação judicial, à aplicação prática das normas e à resistência política de setores que buscam reformas limitadoras de direitos.

Leite Garcia (2024) complementa que reformas constitucionais sem base democrática ou sem observância aos direitos fundamentais podem representar retrocessos significativos. O autor alerta para a necessidade de que qualquer mudança seja acompanhada de debates amplos e de mecanismos de proteção que mantenham a integridade da Constituição como guardião da democracia.

Freire (2024) e Pereira (2024) convergem na ideia de que a história das Constituições brasileiras demonstra a importância da norma constitucional como mediadora entre o poder estatal e a sociedade. Cada reforma, em maior ou menor grau, reflete tensões entre interesses políticos e a preservação de direitos, destacando a necessidade de instrumentos que garantam a

estabilidade democrática mesmo em contextos de instabilidade.

Oliveira & Azevedo (2024) enfatizam que a participação cidadã, quando institucionalizada, fortalece a democracia constitucional, pois permite que os cidadãos atuem como agentes de controle social. A legitimidade da Constituição depende, assim, não apenas da letra da lei, mas da capacidade da sociedade de exigir sua implementação e cumprimento.

Rohling & Pohlenz (2024) destacam que a Constituição Federal de 1988 consolidou o Estado Democrático de Direito ao integrar direitos sociais, civis e políticos, estabelecendo freios e contrapesos entre os poderes e promovendo a justiça social. Essa integração mostra que o constitucionalismo não é apenas formal, mas uma prática normativa que orienta a atuação do Estado e da sociedade.

Almeida & Santos Neto (2023) alertam para a vulnerabilidade do constitucionalismo em momentos de crise, quando o estado de exceção pode ser justificado em nome da ordem ou da segurança. A análise evidencia que a Constituição precisa ser interpretada e aplicada dentro de um quadro de vigilância institucional e de valores democráticos sólidos, reforçando a necessidade de cultura política que compreenda e respeite os limites constitucionais.

Moura (2023) reforça que a efetividade da Constituição depende da articulação entre normas jurídicas, instituições e práticas sociais. O simples texto constitucional não é suficiente; é necessária a implementação concreta de direitos e garantias, especialmente em contextos em que desigualdades históricas e políticas de poder podem comprometer a democracia.

Apesar do papel central da Constituição, Freire (2024) alerta que sua eficácia depende da cultura política existente. Em contextos onde predomina desinformação ou baixa participação cidadã, mesmo normas robustas podem ser insuficientes para impedir retrocessos democráticos, evidenciando a interdependência entre normas constitucionais e práticas sociais.

Oliveira & Azevedo (2024) destacam que, em muitas situações, a participação cidadã prevista constitucionalmente enfrenta barreiras institucionais e sociais. A dificuldade de acesso à informação, a desigualdade na educação cívica e a concentração de poder em determinados grupos podem comprometer a efetividade da participação e enfraquecer mecanismos de accountability.

Pereira (2024) observa que a soberania popular, embora formalmente garantida, encontra limitações práticas em regimes nos quais o sistema eleitoral e os processos decisórios são complexos ou pouco transparentes. A interpretação e aplicação das normas constitucionais dependem de instituições independentes, robustas e comprometidas com o respeito aos direitos e

à democracia.

Rohling & Pohlenz (2024) reforçam que o Estado de Direito, como elemento estruturante da democracia, enfrenta desafios em contextos de instabilidade política, corrupção ou judicialização excessiva. Quando o equilíbrio entre poderes é rompido, o risco de decisões arbitrárias aumenta, colocando em xeque a consolidação dos regimes democráticos.

Almeida & Santos Neto (2023) enfatizam que estados de exceção, crises econômicas ou instabilidades sociais podem resultar em flexibilizações constitucionais perigosas. A história recente da América Latina evidencia que medidas emergenciais podem ser utilizadas para justificar a suspensão de direitos fundamentais, comprometendo o Estado Democrático de Direito.

Moura (2023) reforça que a concretização do Estado Democrático de Direito não depende apenas do texto constitucional, mas de sua interpretação judicial e implementação política. A eficácia da Constituição está diretamente ligada à capacidade das instituições de promover justiça social e garantir a proteção de direitos, mesmo diante de pressões políticas.

Leite Garcia (2024) chama atenção para os retrocessos de direitos fundamentais decorrentes de reformas constitucionais mal planejadas ou conduzidas sem ampla participação social. As alterações legais podem enfraquecer a proteção da cidadania e comprometer mecanismos essenciais de fiscalização e controle, evidenciando a importância de processos democráticos transparentes.

Freire (2024) argumenta que a estabilidade institucional depende da integração entre normas constitucionais e práticas políticas consolidadas. Constituições sólidas, mas isoladas da realidade política, correm o risco de permanecerem formalmente intactas, mas ineficazes em termos de proteção de direitos e de promoção da democracia.

Oliveira & Azevedo (2024) ressaltam que a accountability institucional é um mecanismo crítico para reduzir desigualdades de poder. Quando os cidadãos podem monitorar e influenciar decisões públicas, a Constituição se torna viva, atuando efetivamente como instrumento de proteção dos direitos e promoção da democracia.

Pereira (2024) destaca que a participação cidadã deve ser ampliada não apenas quantitativamente, mas qualitativamente. A educação política e cívica, associada a canais efetivos de engajamento, é essencial para que o povo exerça soberania real, garantindo que a Constituição funcione como um instrumento democrático e não apenas simbólico.

Rohling & Pohlenz (2024) evidenciam que a implementação do Estado de Direito

demanda articulação entre instituições independentes, poderes equilibrados e sociedade engajada. Apenas a existência de normas constitucionais não assegura democracia; é necessário que estas sejam aplicadas, fiscalizadas e respeitadas em todos os níveis do Estado.

Almeida & Santos Neto (2023) reforçam que o contexto latino-americano demonstra como crises políticas podem fragilizar regimes democráticos mesmo em países com constituições avançadas. A pesquisa evidencia que o fortalecimento democrático depende da resiliência institucional, do respeito às normas e do engajamento cidadão constante.

Moura (2023) reforça que a consolidação democrática não depende apenas da estrutura formal da Constituição, mas da capacidade das instituições de aplicá-la efetivamente. Isso implica na necessidade de um Judiciário independente, Legislativo responsável e Executivo comprometido com os princípios constitucionais.

Leite Garcia (2024) evidencia que retrocessos em direitos fundamentais, muitas vezes decorrentes de reformas constitucionais, representam uma ameaça real ao Estado Democrático de Direito. A análise indica que a proteção da Constituição depende da vigilância social e do engajamento político para evitar erosões institucionais.

Freire (2024) e Pereira (2024) convergem ao mostrar que a história das Constituições brasileiras demonstra a importância da normatização clara e da limitação do poder de reforma. Constituições sólidas e bem estruturadas oferecem resistência contra práticas autoritárias e proporcionam estabilidade política, fortalecendo os regimes democráticos.

Oliveira & Azevedo (2024) acrescentam que a participação cidadã e a accountability institucional são complementares à solidez constitucional. Sem mecanismos efetivos de controle social, mesmo normas avançadas podem permanecer inaplicadas, evidenciando a necessidade de canais concretos de engajamento popular.

Rohling & Pohlenz (2024) destacam que o Estado de Direito, consolidado pela Constituição de 1988, integra direitos civis, políticos e sociais de forma equilibrada, proporcionando instrumentos jurídicos para garantir a proteção de minorias e a promoção da justiça social, essenciais para regimes democráticos sustentáveis.

Almeida & Santos Neto (2023) mostram que estados de exceção, embora temporários, podem fragilizar normas constitucionais se não houver fiscalização adequada. A pesquisa indica que a democracia requer vigilância permanente para que medidas emergenciais não comprometam a integridade constitucional.

Moura (2023) enfatiza a necessidade de que a Constituição seja interpretada como

instrumento dinâmico. Isso significa que seus princípios devem orientar decisões políticas, legislações complementares e práticas institucionais, mantendo a coerência entre norma e aplicação prática, condição essencial para a consolidação democrática.

Leite Garcia (2024) reforça a importância de processos de reforma transparente e participativo. Alterações constitucionais devem ser debatidas amplamente e avaliadas quanto aos impactos sobre direitos fundamentais e instituições democráticas, evitando que mudanças legislativas fragilizem o Estado de Direito.

Freire (2024) argumenta que a legitimidade democrática da Constituição depende do reconhecimento social de seu papel regulador e protetor. A Constituição é eficaz não apenas pela sua redação, mas pelo respeito que os cidadãos e instituições demonstram por suas normas, garantindo estabilidade política e proteção de direitos.

Oliveira & Azevedo (2024) destacam a convergência entre participação cidadã e eficácia constitucional. Para que a Constituição cumpra seu papel, é necessário que os cidadãos possam exercer controle efetivo sobre políticas públicas, decisões administrativas e implementação de direitos, fortalecendo a democracia de forma contínua.

Por fim, Rohling & Pohlenz (2024) sintetizam que a consolidação de regimes democráticos depende de um tripé: normas constitucionais robustas, instituições independentes e engajamento social efetivo. O estudo mostra que apenas a combinação desses elementos permite que a Constituição funcione como instrumento de estabilidade, proteção de direitos e promoção de justiça, consolidando o regime democrático no longo prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o papel da Constituição na consolidação de regimes democráticos, examinando como normas, instituições e participação social contribuem para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. A partir da revisão integrativa da literatura, foi possível identificar que a Constituição atua não apenas como documento normativo, mas como instrumento estruturante das relações de poder, da proteção de direitos e da estabilidade institucional.

Primeiramente, os resultados demonstraram que a solidez constitucional é essencial para impedir abusos de poder e retrocessos democráticos. Conforme evidenciado por Freire (2024) e Pereira (2024), a limitação do poder de reforma constitucional e a clara definição de competências

e direitos contribuem diretamente para a manutenção de regimes democráticos estáveis, evitando que mudanças legislativas arbitrárias comprometam a legitimidade do Estado.

Em segundo lugar, observou-se que a consolidação democrática não se restringe à existência formal da Constituição. Moura (2023) e Rohling & Pohlenz (2024) destacam que é necessário que as normas constitucionais sejam efetivamente aplicadas, interpretadas de maneira coerente pelo Judiciário, respeitadas pelo Executivo e monitoradas pelo Legislativo, garantindo que a Constituição seja um instrumento ativo de proteção social e política.

Além disso, a pesquisa evidenciou que a participação cidadã e a accountability institucional são complementos indispensáveis à consolidação democrática. Oliveira & Azevedo (2024) mostraram que a participação efetiva da sociedade no controle das políticas públicas fortalece a legitimidade das normas constitucionais, tornando a Constituição viva e funcional, e não apenas simbólica.

Os desafios identificados incluem a vulnerabilidade da Constituição em períodos de crise ou sob estados de exceção, conforme Almeida & Santos Neto (2023). Esses contextos podem enfraquecer direitos fundamentais e concentrar poder em instâncias limitadas, mostrando que a proteção democrática depende também de uma cultura política consolidada e de instituições resilientes.

Outro ponto central observado é a relevância de processos de reforma constitucional transparentes e participativos. Leite Garcia (2024) evidencia que alterações legislativas conduzidas sem debate público ou sem critérios de proteção de direitos fundamentais podem comprometer o Estado Democrático de Direito, reforçando a necessidade de práticas democráticas consistentes para salvaguardar o sistema constitucional.

A pesquisa também confirmou que a Constituição de 1988 representa um marco no constitucionalismo brasileiro, integrando direitos civis, políticos e sociais de forma equilibrada, conforme Rohling & Pohlenz (2024). No entanto, a efetividade de suas normas depende de instituições independentes, de fiscalização contínua e de engajamento da sociedade civil, fatores essenciais para que o regime democrático seja consolidado de forma sustentável.

Sendo assim, conclui-se que a consolidação de regimes democráticos no Brasil está intrinsicamente ligada à interação entre normas constitucionais robustas, instituições fortes e participação social efetiva. O estudo demonstrou que a Constituição funciona como uma garantia formal e prática da democracia, mas sua eficácia depende da implementação coerente de seus princípios e da vigilância contínua de todos os atores políticos e sociais.

Por fim, esta pesquisa reforça que o fortalecimento da democracia exige constante atenção às reformas constitucionais, à proteção de direitos fundamentais e à educação política da população. A Constituição não pode ser vista como um instrumento estático; sua efetividade é resultado da interação dinâmica entre normas, instituições e sociedade, garantindo que o Estado Democrático de Direito seja uma realidade concreta, e não apenas formal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando Rodrigues de; SANTOS NETO, A. B. Estado de exceção e constitucionalismo democrático: contexto de crise do liberalismo representativo da América Latina e a democracia como aparência. *Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro*, v. 5, n. 1, p. 77–100, 2023. DOI: <https://doi.org/10.54899/dcs.v22i80.2953>.

FREIRE, Marcos Egg. Identidade democrática e constitucionalismo: a construção da democracia no Brasil sob a perspectiva da evolução das limitações impostas ao poder de reforma constitucional nas Constituições brasileiras. *Revista do CAAP*, v. 28, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.69881/rcaap.v28i1.48145>.

GARCIA, Marcos Leite. Estado Democrático de Direito e a reforma da Constituição: retrocessos de Direitos Fundamentais e a sala de máquinas do constitucionalismo latino-americano. *Seqüência – Estudos Jurídicos e Políticos*, v. 44, n. 95, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2023.e98123>.

LIMA, Lucas Alves de Oliveira; DA SILVA, Avelar Alves; DE LIMA, Tamires Mélo; PONTES, Marcelo Campos; DE SOUSA, Karine Lima; AZEVEDO, Miguel Tourinho. Programa Saúde na Escola (PSE): Integrando políticas públicas de saúde e de educação. *LUMEN ET VIRTUS*, [S. l.], v. 15, n. 40, p. 4386–4393, 2024. DOI: [10.56238/levv15n40-021](https://doi.org/10.56238/levv15n40-021).

JAHNKE, J. F.; VELEZ, W. M.; LIMA, L. A. de O.; NASCIMENTO, T. C. do; SIQUEIRA, A. C. de; SANTOS, L. dos; ALMEIDA, T. G. de; MENEZES, N. C. R.; MARTIN, P. R. C. de; MARTINS, H. F.; ARAUJO, W. E. L. de; SANTOS, D. S. dos. Gestão Escolar e Inovação no Contexto da Educação 4.0: o Papel das Tecnologias na Melhoria dos Processos Educativos. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 10, p. e5330, 2025. DOI: [10.7769/gesec.v16i10.5330](https://doi.org/10.7769/gesec.v16i10.5330).

SILVA, ROBSON TAVARES DA ; LIMA, Lucas Alves de Oliveira; SILVA, ROBSON DIAS DA. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO E DESAFIOS SOCIAIS NO CONTEXTO DA INDÚSTRIA 4.0. *Revista de Derecho y Câmbio Social*, v. 22, p. e3555, 2025. <https://doi.org/10.54899/dcs.v22i83.3555>

LIMA, L. A. de O.; JAHNKE, J. F.; JESUS, E. L. de; PEREIRA, R.; RIBEIRO, C. M. G.; PEDRO, A. M. Tecnologias de Informação e Comunicação na Globalização: Conexões, Desigualdades e Transformações Socioculturais. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 8, p. e5222, 2025. DOI: [10.7769/gesec.v16i8.5222](https://doi.org/10.7769/gesec.v16i8.5222).

LIMA, Lucas Alves de Oliveira; MENEZES, Sady Júnior Martins da Costa de. Programa de Educação Tutorial (PET): perspectivas históricas, fundamentos e as contribuições para a minimização da evasão estudantil no nível superior. *Cadernos Cajuína*, [S. l.], v. 10, n. 3, p. e1088, 2025. DOI: 10.52641/cadcajv10i3.1088.

LIMA, L. A. O.; DOMINGUES, P. L.; SILVA, R. T. . Applicability of the Servqual Scale for Analyzing the Perceived Quality of Public Health Services during the Covid-19 Pandemic in the Municipality of Três Rios/RJ, Brazil. *International Journal of Managerial Studies and Research (IJMSR)*, v. 12, p. 17-18, 2024. <https://doi.org/10.20431/2349-0349.1208003>

LIMA, L. A. de O.; INDIANI, L.; OLIVEIRA, P. M. S.; DRESCH, F.; FAVETTI, I.; WINK, J. O.; WOLSCHICK, A. T. N.; GUSATTO, D.; KNOLLSEISEN, A. C. G.; SOEHN, L. Educação midiática: desafios e oportunidades no uso de tecnologias digitais. *Caderno Pedagógico*, [S. l.], v. 22, n. 9, p. e18273, 2025. DOI: 10.54033/cadpedv22n9-251.

MOURA, Jailson Claudino da Silva. Estado democrático de direito: efetividade e concretização à luz da Constituição Brasileira de 1988. *Humanas em Perspectiva*, v. 10, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51249/hp10.2024.2064>.

PEREIRA, Patricia Miranda. Constitucionalismo, democracia e soberania popular: desafios e efetividade. *Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região*, v. 36, n. 1, p. 53–68, 2024. DOI: <https://doi.org/10.69519/trf1.v36n1.523>.

ROHLING, Marcos; POHLENZ, Marilu. Constitucionalismo, democracia e Estado de Direito: uma discussão filosófica sobre o Estado democrático de direito na Constituição Federal de 1988. *Lex Humana*, v. 16, n. 2, 2024. DOI fornecido no periódico.

SILVA, Ana Paula de Souza e. Direitos à educação dos apenados no Brasil: histórico e ornamento jurídico atual. *Revista Artigos.Com*, Campinas, SP, v. 2, p. e805, 21 abr. 2019. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/artigos/article/view/805>.

SILVA, A. P. de S. e. Direito à educação dos apenados no Brasil: fundamentos axiológicos e legais. 2021. 167 f. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021

SIMÕES, Ana Paula de Souza e Silva. LETRAMENTO DIGITAL: UMA NECESSIDADE PARA USO DA IA NO SETOR CORPORATIVO. *Revista de Geopolítica*, [S. l.], v. 16, n. 5, p. e1144, 2025. DOI: 10.56238/revgeov16n5-281. Disponível em: <https://revistageo.com.br/revista/article/view/1144>.